

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0398/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Paulo Paes da Silva, uma Gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 100% (cem por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 03 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 17 de Outubro de 2011.**

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

